

## **Teófilo Otoni**

### **Minas Gerais - MG**

#### **Histórico**

Os primeiros habitantes das terras do Município de Teófilo Otoni foram indígenas descendentes dos Tapuias. Em 1922 havia uma derradeira taba de índios Machacalis, localizada nas nascentes do ribeirão Imburanas, habitada por 15 a 18 famílias.

A sua origem se deve à criação da Companhia de Comércio e Navegação do Rio Mucuri, fundada pelo grande brasileiro Teófilo Otoni, com o objetivo de estabelecer comunicação mais fácil entre o nordeste de Minas e o Rio de Janeiro, por via fluvial e terrestre, e, posteriormente, o estabelecimento de um porto de mar para o escoamento da produção da Provincial.

A abertura de estradas, o estabelecimento da navegabilidade do Rio Mucuri, em cuja rota a Campanha estabelecia pontos de colonização, e a vinda de numerosos colonos portugueses, holandeses, belgas, franceses, chineses e alemães marcaram o início do desenvolvimento de Teófilo Otoni. Dos colonos que ali chegaram, somente os alemães se fixaram. Até fins de 1858 o número de colonos já ascendia a 2.091 na localidade então denominada Filadélfia.

#### **Gentílico: teófilo-otonense**

#### **Formação Administrativa**

Freguesia criada com a denominação de Nossa Senhora da Conceição da Filadélfia, pela lei provincial nº 808, 03-06 ou 03-07-1857, confirmada sua criação pela lei estadual nº 2, de 14-09-1891, subordinado ao município de Minas Novas.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Teófilo Otoni, pela lei provincial nº 2486, de 09-11-1878, desmembrado de Minas Novas. Sede na povoação de Nossa Senhora da Conceição de Filadélfia. Constituído de 2 distritos Teófilo Otoni e Malacacheta criado pela mesma lei acima citada e lei estadual nº 2, de 14-09-1891. Instalado em 25-03-1881.

Pela lei provincial nº 2592, de 03-01-1880, e lei estadual nº 2, de 14-09-1891, é criado o distrito de Setubinha a anexado ao município de Teófilo Otoni.

Pela lei provincial nº 2829, 24-10-1881, e lei estadual nº 2, de 14-09-1891, é criado o distrito de Santa Clara do Mucuri e anexado ao município de Teófilo Otoni.

Pela lei provincial nº 3442, de 28-09-1887, e lei estadual nº 2, de 14-09-1891, é criado o distrito de Urucu e anexado ao município de Teófilo Otoni.

Pela lei municipal nº 47, de 12-05-1894, é criado o distrito de Sete Posses e anexado ao município de Teófilo Otoni.

Pela lei municipal nº 222, de 20-01-1902, o distrito de Sete Posses tomou o nome de Concórdia e o distrito de Santa Clara do Mucuri a chamar-se Aimorés.

Pela lei estadual nº 556, de 30-08-1911, foram criados os distritos de Itaipé (ex-povoado de Rio Preto), Itambacuri e Pampan (ex-povoado de São José do Pampan), Pote e anexados ao município de Teófilo Otoni.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município de Teófilo Otoni é constituído de 10 distritos: Teófilo Otoni, Aimorés, Concórdia (ex-Sete Posses), Itaipé, Itambacuri, Pampan, Poté, Malacacheta, Setubinha e Urucu.

Assim permanecendo nos quadros de apuração do recenseamento geral de 1-IX-1920.

Pela lei estadual nº 843, de 07-09-1923, desmembra do município de Teófilo Otoni o distrito de Itambacuri. Elevado à categoria de município. A mesma lei acima citado desmembra do município de Teófilo Otoni os distritos de Malacacheta e Setubinha, para constituir o novo município de

Malacacheta. Ainda pela mesma lei o distrito de Pampan passou a denominar-se Águas Belas e o distrito de Aimorés a denominar-se Indiana.

Pela lei estadual nº 1128, de 19-10-1929, o distrito de Concórdia tomou a denominação de Ladainha.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 7 distritos: Teófilo Otoni, Águas Belas (ex-Pampan), Indiana (ex-Aimorés), Itaipé, Ladainha (ex-Concórdia) Poté e Urucu.

Pelo decreto-lei estadual nº 148, de 17-12-1938, desmembra do município de Teófilo Otoni os distritos de Poté e Ladainha (ex-Concórdia), para constituir o novo município de Poté. A mesma lei desmembra do município de Teófilo Otoni os distritos de Carlos Chagas (ex-Urucu), Águas Belas e Indiana, para constituir o novo município de Carlos Chagas. Ainda sob a mesma lei foram criados os distritos de Jardinópolis, Marambainha e Pavão e anexados ao município de Teófilo Otoni.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 5 distritos: Teófilo Otoni, Itaipé, Jardinópolis, Marambainha e Pavão.

Pelo decreto-lei estadual nº 1058, de 31-12-1943, desmembra do município de Teófilo Otoni os distritos de Itaipé e Marambainha, para constituir o novo município de Novo Cruzeiro (ex-Itaipé). Pelo mesmo decreto acima foram criados os distritos de Crispim Jaques, Frei Gonzaga e Pedro Versiani e anexados ao município de Teófilo Otoni. E ainda Sob este mesmo decreto, o distrito de Jardinópolis passou a denominar-se Topázio.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, município é constituído de 6 distritos: Teófilo Otoni, Crispim Jaques, Frei Gonzaga, Pedro Versiani, Pavão e Topázio (ex-Jardinópolis).

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Pela lei estadual nº 2764, de 30-12-1962, desmembra do município de Teófilo Otoni o distrito de Pavão. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 5 distritos: Teófilo Otoni, Crispim Jaques, Frei Gonzaga, Pedro Versiani e Topázio.

Pela lei estadual nº 6769, de 13-05-1976, foram criados os distritos de Mucuri e Rio Pretinho e anexado ao município de Teófilo Otoni.

Em divisão territorial datada de 1-I-1979, o município é constituído de 7 distritos: Teófilo Otoni, Crispim Jaques, Frei Gonzaga, Mucuri, Pedro Versiani, Rio Pretinho e Topázio.

Pela lei estadual nº 10703, de 27-04-1992, desmembra do município de Teófilo Otoni o distrito de Novo Oriente (ex-Frei Gonzaga). Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1-VI-1995, o município é constituído de 6 distritos: Teófilo Otoni, Crispim Jaques, Mucuri, Pedro Versiani, Rio Pretinho e Topázio.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007

### **Alteração toponímica distrital**

Nossa Senhora da Conceição da Filadélfia para Teófilo Otoni, alterado pela lei provincial nº 2486, de 09-11-1878.